DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90
Centro

Telefone

77 3451-4300

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD N° 55-2026 - ALTERA O ORÇAMENTO ANALÍTICO (QDD) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 56-2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 13.606.296,89(TREZE MILHÕES SEISCENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 663, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 665, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 347, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA, LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 021 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO COM ATRIBUIÇÃO DE LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DE CADA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DOS BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DO SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO QUE TERÁ COMO ATRIBUIÇÃO REALIZAR LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DE CADA UNIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 340, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 341, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 342, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 343, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 344, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 345, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 346, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 349, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 517, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA LOTAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

PORTARIA Nº 518, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

PORTARIA Nº 616 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DESTINADA AO LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - DEISE LARA LIMA PATEZ ARAUJO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DEISE LARA LIMA PATEZ ARAUJO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Decreto Nº 55
De 26 de Outubro de 2026
Lei 1814 / 2025

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 408 de 02/01/2026, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

		Acréscimo	Redução
10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA			
2067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		25.750,00	0,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições		0,00	25.750,00
	Total por Ação:	**25.750,00**	**25.750,00**
	Total por Unidade:	**25.750,00**	**25.750,00**
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		**Acréscimo**	**Redução**
2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA			
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.500,00	0,00
3.1.90.96.00 / 1500 - Ressarc. Despesas de Pessoal Requisitado		0,00	10.500,00
	Total por Ação:	**10.500,00**	**10.500,00**
	Total por Unidade:	**10.500,00**	**10.500,00**
6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		**Acréscimo**	**Redução**
2038 - GESTÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS			
3.3.90.34.00 / 1753 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		580.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1753 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	580.000,00
	Total por Ação:	**580.000,00**	**580.000,00**
6034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP			
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo		0,00	10.800,00
3.3.90.47.00 / 1708 - Obrigações Tributárias e Contributivas		10.800,00	0,00
	Total por Ação:	**10.800,00**	**10.800,00**
	Total por Unidade:	**590.800,00**	**590.800,00**
44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Acréscimo**	**Redução**
2052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas		0,00	4.000,00
	Total por Ação:	**4.000,00**	**4.000,00**
2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		0,00	12.770,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		12.770,00	0,00
	Total por Ação:	**12.770,00**	**12.770,00**
	Total por Unidade:	**16.770,00**	**16.770,00**
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		**Acréscimo**	**Redução**
2044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo		0,00	50.000,00
3.3.90.32.00 / 1621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		50.000,00	0,00
	Total por Ação:	**50.000,00**	**50.000,00**
2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil		1.100,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	1.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Total por Ação:	**1.100,00**	**1.100,00**
Total por Unidade:	**51.100,00**	**51.100,00**
Total da Movimentação:	**694.920,00**	**694.920,00**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.120,00	54.120,00
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	50.000,00
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.800,00	10.800,00
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	580.000,00	580.000,00
Total Geral:	**694.920,00**	**694.920,00**

Guanambi - BA, 26 de Outubro de 2026

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Decreto Nº 56
26/10/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 13.606.296,89(Treze Milhões Seiscentos e Seis Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Guanambi, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1816.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R$ 13.606.296,89(Treze Milhões Seiscentos e Seis Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

10.00.000	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA**		
2067	GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	190.700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	25.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**236.000,00**
		Total da Unidade R$	**236.000,00**
14.00.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
4050	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	187.600,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**187.600,00**
		Total da Unidade R$	**187.600,00**
15.00.000	**ASSESSORIA JURÍDICA**		
2005	GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	260.900,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**260.900,00**
		Total da Unidade R$	**260.900,00**
20.00.000	**SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO**		
2004	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**150.000,00**
		Total da Unidade R$	**150.000,00**
30.00.000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
2007	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	495.600,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	142.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	125.600,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Info. e	1501 PM - Outros Recursos não Vinculados	230.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**994.000,00**
		Total da Unidade R$	**994.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Dotações Suplementadas

40.00.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	535.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	95.250,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**630.450,00**
		Total da Unidade R$	**630.450,00**
41.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
1004	CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	429.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**429.000,00**
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**610.000,00**
		Total da Unidade R$	**1.039.000,00**
43.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**		
2040	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	166.653,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**687.653,77**
2041	ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	550.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**550.000,00**
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**19.000,00**
2045	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	47.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	420.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**467.000,00**
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	307.753,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	960.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	937.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	55.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**2.359.853,41**
2049	GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	33.986,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	58.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**91.986,41**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Dotações Suplementadas

2050	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	161.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	601.200,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	1.000.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.963.000,00**
2073	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	106.045,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**356.045,74**
2077	GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA/AIDS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**64.000,00**
6050	GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	28.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**33.300,00**
6060	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	340.200,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**400.200,00**
6070	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	23.167,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	24.700,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**47.867,56**
		Total da Unidade R$	**7.039.906,89**
48.00.000	**FUNDEB**		
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	2.300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**2.300.000,00**
		Total da Unidade R$	**2.300.000,00**
60.00.000	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**		
1008	ABERTURA, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	380.380,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**380.380,00**
2009	GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1752 Recursos Vinculados ao Trânsito	55.780,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**55.780,00**
2037	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	15.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1501 PM - Outros Recursos não Vinculados	185.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Dotações Suplementadas

3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	65.380,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**266.380,00**
6034	GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1720 Transferência da União Referente às	65.900,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**65.900,00**
		Total da Unidade R$	**768.440,00**
		Valor Total Suplementado R$	**13.606.296,89**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R$ 13.606.296,89

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Dotações Anuladas

10.00.000	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA**		
2067	GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	25.300,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**25.300,00**
		Total da Unidade R$	**25.300,00**
11.00.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**		
2069	GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
		Total da Unidade R$	**20.000,00**
41.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
1090	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE AMBIENTES INSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	18.478,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	36.600,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**55.078,00**
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	15.780,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	26.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	62.720,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	11.572,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	34.160,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	10.520,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	5.786,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	52.600,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**229.438,00**
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	21.040,00
3.3.90.41.00	Contribuições	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	15.780,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	10.520,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	6.922,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**54.262,00**
4021	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA-PNAP		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	26.300,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**26.300,00**
		Total da Unidade R$	**365.078,00**
43.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**		
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1632 Transferências do Estado referentes a Convênios	93.333,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**493.333,00**
1029	CONSTRUÇÃO, AMPL. E EQUIP. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1632 Transferências do Estado referentes a Convênios	440.853,48

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Dotações Anuladas

		Total do Projeto / Atividade R$	**440.853,48**
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	5.260,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	10.200,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.460,00**
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	47.100,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**47.100,00**
2050	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	1.400.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1632 Transferências do Estado referentes a Convênios	526.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.926.000,00**
2073	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	369.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**369.000,00**
2088	OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	55.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	1.479.867,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.534.867,00**
4088	GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	219.540,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**219.540,00**
5010	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1706 FMS - Transferência Especial da União	157.800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1634 Operações de Crédito vinculadas à Saúde	487.853,41
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1632 Transferências do Estado referentes a Convênios	1.263.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.908.653,41**
6060	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	8.700,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**8.700,00**
		Total da Unidade R$	**6.968.506,89**
48.00.000	**FUNDEB**		
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	68.380,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	21.040,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	879.380,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	15.780,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	52.600,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	10.520,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Info. e	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	59.360,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Dotações Anuladas

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	21.040,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	21.040,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	26.328,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	347.594,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	21.040,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.574.102,00**
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1541 Transferências do FUNDEB - Complementação	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**300.000,00**
4028	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**800.000,00**
4031	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	68.380,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	52.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	84.160,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	94.680,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**299.820,00**
		Total da Unidade R$	**2.973.922,00**
60.00.000	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**		
1008	ABERTURA, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1700 PMG - Outras Transferências de Convênios ou	2.677.140,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**2.677.140,00**
1058	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
6034	GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1720 Transferência da União Referente às	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1720 Transferência da União Referente às	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**40.000,00**
		Total da Unidade R$	**2.767.140,00**
88.00.000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**		
1	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	1720 Transferência da União Referente às	25.900,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	45.250,00
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual	1501 PM - Outros Recursos não Vinculados	415.200,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**486.350,00**
		Total da Unidade R$	**486.350,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Dotações Anuladas

Valor Total Anulado R$	**13.606.296,89**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Guanambi,26 de outubro de 2026

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DECRETO Nº 663, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a **Sra. GIULIANA MENDES FARIAS,** do cargo de provimento em comissão de Departamento de Apoio Institucional II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo**, **Prefeito**, em 06/11/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000121068** e o código CRC **653E7E0B**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007924/2026-51	SEI nº 00000121068

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DECRETO Nº 665, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. FÁBIA CRUZ DANTAS COSTA,** matrícula nº 1363, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo**, **Prefeito**, em 06/11/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000121069** e o código CRC **CD5747CE**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007925/2026-03	SEI nº 00000121069

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 347, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **JUSIMARA ALVES NERES**, com nº de matrícula **9001271**, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **28/10/2026 a 16/11/2026** para o dia **04/05/2027 a 21/05/2027,** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 06/11/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000120864** e o código CRC **19D3F753**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006795/2026-83	SEI nº 00000120864

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI (BA)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.235.606/0001-83

PORTARIA Nº 020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a transferência do servidor José Carlos dos Santos Souza, lotado na Secretaria de Assistência Social, para a Secretaria de Administração."

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade transferência do servidor, por conveniência do interesse público e em respeito aos Princípios da eficiência e transparência, que regem o Direito Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência do servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA**, lotado na Secretaria de Assistência Social de Guanambi, para a Secretaria de Administração de Guanambi, visando adequação do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a transferência do servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA** lotado na Secretaria de Assistência Social de Guanambi, para a Secretaria Municipal Administração de Guanambi, a partir do dia 03 de Novembro de 2026.

Art. 2º O ônus relacionado à prestação de serviços do respectivo servidor ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração de Guanambi.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de Novembro de 2026.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005 de 02 de Janeiro de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI (BA)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.235.606/0001-83

PORTARIA Nº 021 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Designa servidores para comissão com atribuição de levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e estabelece outras providencias".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e visando a viabilização do funcionamento adequado das unidades administrativas por essa Secretaria no que diz respeito ao controle do Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante ao art. 96, Lei n° 4.320/64 e;

CONSIDERANDO o município manter o inventário do seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA n° 1060/05, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para fazerem parte da Comissão que terá como atribuição, realizar levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

Gabriela Ribeiro Santana- Presidente

Viviane Oliveira Gomes - Membro

Adelson Santos Novais- Membro

Eltiene de Souza Anjos Ribeiro – Membro

Art. 2º O trabalho da referida Comissão deverá ser concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta portaria, com encaminhamento dos relatórios de cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de Novembro de 2026.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005 de 02 de Janeiro de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECGOV/GAB - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre designação de servidores e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante ao art. 96, Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO que o município deve manter o inventário do seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA n° 1060/05 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão que realizará o levantamento e conferência do patrimônio da Secretaria Municipal de Governo e Gabinetes vinculados, bem como da Assessoria Jurídica, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

I- **Marcone Fernandes Araújo** – Presidente;

II- **Polyana Viana da Cunha Pereira** – Membro;

III- **Geovana Sabrine Amaral Torres Soares** – Membro;

IV- **Igor Prates De Oliveira** – Membro;

V- **Marlyonice Pereira Costa de Oliveira** – Membro.

Art. 2º. O trabalho da Comissão deverá ser concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Portaria, com encaminhamento do relatório ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de novembro de 2026.

Edileno Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

Documento assinado eletronicamente por **Edileno Moreira de Oliveira**, **Secretário Municipal de Governo**, em 06/11/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000121073** e o código CRC **AFBC4B21**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007926/2026-40	SEI nº 00000121073

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SEPLAN/GAB - GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Designa servidores para compor Comissão responsável pelo levantamento e conferência dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Planejamento e do setor de Regularização Fundiária e estabelece outras providências."

O(A) SECRETÁRIO(A) DE (INSERIR SECRETARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realizar o levantamento geral dos bens móveis, que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, nos termos do art. 96 da Lei Federal n° 4.320/64 e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o inventário do seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA n°1060/05 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo levantamento e conferência dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Planejamento e do setor de Regularização Fundiária, conforme a relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

I - Jefferson Kleber de Brito Teixeira - Presidente;

II - Carlos Filipe Alves Pereira - Membro;

III – Lucimar Alves Nascimento – Membro.

Art. 2º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, encaminhando os respectivos relatórios de levantamento e conferência de cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Guanambi.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 06 de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

Jairo Silveira Magalhães
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 043 de 10 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Jairo Silveira Magalhães**, **Secretário Municipal de Planejamento**, em 06/11/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000121038** e o código CRC **D8CEF1ED**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007919/2026-48	SEI nº 00000121038

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 451 8000

PORTARIA n. º 11, de 05 de novembro de 2026

"Designa servidores para comporem a Comissão que terá como atribuição realizar levantamento e conferencia do patrimônio de cada unidade da Secretaria de Infraestrutura"

O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, visando a viabilização do funcionamento adequado das unidades administrativas desta Secretaria no que diz respeito ao controle do Patrimônio Municipal.

Considerando a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa consoante art. 96 da lei nº 4.320/64 e;

Considerando a necessidade do município em manter o inventário do seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da resolução TCM/BA nº 1060/05 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá como atribuição realizar levantamento e conferencia do patrimônio de cada unidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizadas pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Guanambi, sendo eles;

- **RIUITE ALVES NEVES**– PRESIDENTE
- **INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO** – MEMBRO
- **DANIELA DE SOUZA BRITO LEAL** – MEMBRO
- **ALEX SANDRO LUSTOSA CARDOSO** – MEMBRO
- **MIQUEIAS GOMES COSTA** – MEMBRO

Art. 2º. O trabalho da referida comissão deverá ser concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação desta Portaria com o encaminhamento dos relatórios de cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCISCO DALMO LADEIA VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 340, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº **322, de 22 de outubro de 2026**, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:
Onde se lê:
(...) "Estudante".
Leia-se:
(...) "Educação".
GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de novembro de 2026.
Lajucy Rodrigues Donato **Secretária Municipal de Educação** **Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025**

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 06/11/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000120584** e o código CRC **42647A59**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006045/2026-10	SEI nº 00000120584

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 341, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROZANE DE JESUS BRITO**, com nº de matrícula **9093**, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do dia **21/12/2026** a **19/01/2027**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 06/11/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000120626** e o código CRC **9B2E70D0**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007802/2026-64	SEI nº 00000120626

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 342, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA DAS DORES MOREIRA RODRIGUES TEIXEIRA**, com nº de matrícula **9069**, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do dia **21/12/2026** a **19/01/2027** referente ao período aquisitivo de 2025/2026, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 06/11/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000120631** e o código CRC **1EA68C90**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007810/2026-19	SEI nº 00000120631

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 343, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **ADRIEL ARAÚJO NUNES**, com nº de matrícula **9006104**, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONTROLE DE VEICULOS** do dia **14/12/*2026* a 23/*12/2026* e 04/01/2027 a 13/01/2027** referente ao período aquisitivo de 2025/2026, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 06/11/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000120674** e o código CRC **C1BDE913**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007859/2026-63	SEI nº 00000120674

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 344, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDINÉIA ILIDIA ROCHA FERNANDES**, com nº de matrícula **100559**, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do dia **01/01/2027 a 31/01/2027,** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 06/11/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000120823** e o código CRC **073B4FB3**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004162/2026-31	SEI nº 00000120823

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 345, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **JANE SELMA RIBEIRO FERNANDES ROCHA**, com nº de matrícula **300057**, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** do dia **02/01/2027 a 02/02/2027** referente ao período aquisitivo de 2025/2026, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 06/11/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000120839** e o código CRC **F4E5373E**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006764/2026-22	SEI nº 00000120839

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 346, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARCELO MOTA DA SILVA**, com nº de matrícula **100537**, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do dia **04/01/2027 à 02/02/2027** referente ao período aquisitivo de 2025/2026, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 06/11/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000120832** e o código CRC **22508BA9**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007404/2026-48	SEI nº 00000120832

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 349, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALEXANDRA VIEIRA PIMENTEL VEIGA**, com nº de matrícula **1512**, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do dia **04/01/2027** a **02/02/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 06/11/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000120878** e o código CRC **33AD0375**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007581/2026-24	SEI nº 00000120878

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECADM/GAB - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 517, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação e confirmação da lotação de servidor aprovado em concurso público realizado pelo município de Guanambi-Ba"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a lotação dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º. Designar e confirmar a lotação do servidor **CASSIO BRUNO RODRIGUES NOVAIS DA PALMA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, no Departamento de Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Guanambi.

Art. 2º. O servidor exercerá suas atribuições no âmbito da unidade de lotação, observadas as competências inerentes ao cargo e as necessidades administrativas e institucionais do setor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de novembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 004 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 06/11/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000121100** e o código CRC **6354EF92**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007932/2026-05	SEI nº 00000121100

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECADM/GAB - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 518, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação e confirmação da lotação de servidora pública do município de Guanambi-Ba"

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a lotação dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º. Designar e confirmar a lotação da servidora **ELISABETE DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Arquivo Municipal II, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Guanambi.

Art. 2º. A servidora exercerá suas atribuições no âmbito da unidade de lotação, observadas as competências inerentes ao cargo e as necessidades administrativas e institucionais do setor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de novembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 004 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 06/11/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000121107** e o código CRC **6A0749FF**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007932/2026-05	SEI nº 00000121107

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30

PORTARIA Nº. 616 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação de comissão destinada ao levantamento e conferência do patrimônio sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi.**"**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO Ofício circular enviado pela Secretaria Municipal de Administração, nº. 15/2026, dia 04 de novembro de 2026, para esta Secretaria de Saúde, via sistema SEI;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar comissão destinada ao levantamento e conferência do patrimônio sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros, abaixo relacionados, para realizar o levantamento e conferência do patrimônio sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi.

Presidente:
João Souza Medeiros Neto, matrícula nº. 9006848;

Demais membros:
Ruan Ramos Rodrigues, matrícula nº. 9013612;
Yanka Olympia de Carvalho Almeida, matrícula nº. 9014209.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30

Art. 2º. A comissão tem o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** para conclusão deste trabalho, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período, mediante requerimento devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guanambi – BA, 06 de novembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
Contratado (a)	DEISE LARA LIMA PATEZ ARAUJO
Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Local	EMEI EDITE MARIA LIMA RAMOS
Vigência	02/02/2026 A 31/12/2026.
Rescisão	23.10.2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C N P J nº 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	**Contrato**
Resumo do objetivo:	Função de **PROFESSOR (A)**, local por este indicado para atender na **: EMEI EDITE MARIA LIMA RAMOS**
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	**01/10/2026 A 31/12/2026**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**
Contratado (a):	**DEISE LARA LIMA PATEZ ARAUJO**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:02 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D8F3-625A-49B7-7915-7B9B ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3750.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3750

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 06/11/2026 22:02:24 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

D8F3-625A-49B7-7915-7B9B

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

26cdd7c53d4def9909d4393525e495a47c3fc94d9d2d35fe923632c336f00cce

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.